



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 55/1999-ANEEL

48513.032103/2015-00 anexo 01

Celesc Geração S.A.

48524.017839/15-00

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
PROCESSO Nº 48100.001152/1996-71
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA
 ELÉTRICA Nº 55/1999-ANEEL, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
 AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
 ANEEL E A CELESC GERAÇÃO S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei no 10.848, de 15 de março de 2004, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o no 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Romeu Donizete Rufino, conforme Decreto sem número de 3 de maio de 2013, nos termos do inciso V do art. 10 da Estrutura Regimental da Aneel apresentada no Anexo I do Decreto no 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **Celesc Geração S.A.**, com sede na Av. Itamarati, n.º 160, Térreo, Bloco A1, Itacorubi – Florianópolis -SC, inscrita no CNPJ-MF sob o no 08.336.804/0001-78, doravante denominada simplesmente Concessionária de geração de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Cleverton Siewert, e por seu Diretor, Enio Andrade Branco, com interveniência da **Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.**, representada por seu Diretor Presidente, Cleverton Siewert, e seu Diretor, Antônio José Linhares, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, entre si ajustar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 55/99 - ANEEL**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este Termo Aditivo visa encerrar o Instrumento Contratual, celebrado entre a **União** e a **Concessionária**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, em decorrência da extinção da concessão da UHE Pirai, conforme disposto na Resolução Autorizativa nº 5.363, de 21 de julho de 2015.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária**, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

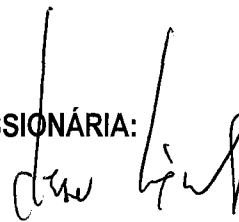



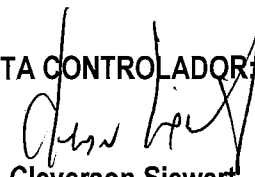

\SCGI\Contrato\Contrato_012AC0607


PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

Brasília, 15 de dezembro de 2015

PELA ANEEL:

Romeu Donizete Rufino
 Diretor-Geral
PELA CONCESSIONÁRIA:

Cleverson Siewert
 Diretor Presidente


Enio Andrade Branco
 Diretor
PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

Cleverson Siewert
 Diretor Presidente


Antônio José Linhares
 Diretor
TESTEMUNHAS:

Hélio Neves Guerra
 CPF: 973.011.248-72


Ana Cláudia Cirino dos Santos
 CPF: 066.742.296-01